



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Processo SMA N°8.683 / 2017

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Projeto Pomar Urbano é oriundo do convênio firmado entre a **Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo – SMA** e a **Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. – EMAE** e tem por objetivo recuperação ambiental e paisagística das margens do canal do rio Pinheiros, no âmbito do Projeto Pomar Urbano, conforme Resolução SMA nº 74/2014 e suas alterações posteriores.

O projeto tem por base as parcerias firmadas com empresas públicas e privadas, que se responsabilizam pelos custos de implantação e/ou manutenção de projetos paisagísticos nas margens do canal.

Após implantação de projeto piloto, a SMA estabeleceu os parâmetros básicos para implantação de projetos paisagísticos nas margens do canal do rio Pinheiros e repartiu a área de atuação do projeto em trechos.

Atualmente o Pomar Urbano subdivide sua área em 15 (quinze) trechos na margem oeste e 14 (quatorze) trechos na margem Leste (margem dos trens da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM), totalizando 29 (vinte e nove) trechos de cerca de 1 (um) km cada.

2. DO OBJETO

O presente plano trata da implantação e manutenção de projetos paisagísticos da Margem Oeste (esquerda) do canal do rio Pinheiros, no âmbito do Projeto Pomar Urbano, conforme Resolução SMA nº 74/2014 e suas alterações.

Dos 15 (quinze) trechos da Margem Oeste, 01 (um) necessita de implantação de projeto paisagístico e 11 (onze) necessitam apenas de serviços de revitalização e manutenção da vegetação já implantada. A localização dos trechos está representada no mapa do **ANEXO I-A**.

2.1. Local do Projeto

A interessada deverá ser responsável pela implantação e/ou manutenção de 12 (doze) trechos da Margem Oeste do Pomar Urbano, somando aproximadamente 13,5 km (treze quilômetros e quinhentos metros) de extensão, conforme apresentado no Quadro 2.1 – 1 a seguir.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Quadro 2.1 – 1. Trechos da Margem Oeste do Projeto Pomar Urbano

MARGEM OESTE	
Trechos para implantação de Projeto Paisagístico	Retiro (1)
Trechos para reforma e manutenção de Projeto Paisagístico existente	Jaguaré (2), Raia (3), Cidade Universitária (4), Butantã (5), Ponte Eusébio (6), Cidade Jardim / Traição (7), Jardim Panorama (8), Real Parque (9), Projeto Piloto (10), Burle Marx (11), Sede (12)

Os trechos da Margem Oeste que já possuem apoio para manutenção das áreas verdes (Jóquei Clube e Morumbi) não serão objeto deste projeto.

Em todos os trechos, deverão ser respeitadas as distâncias em relação aos equipamentos públicos instalados e as áreas de operação de dragagem e, em nenhuma hipótese, deverão ser realizadas intervenções paisagísticas nos taludes do Rio Pinheiros.

2.2. Atividades

A implantação, revitalização e manutenção de áreas verdes compreendem todo o fornecimento de mão de obra, maquinários, ferramentas e insumos necessários aos trabalhos. A interessada deverá se responsabilizar pelos custos destas atividades, sem qualquer tipo de transação financeira ou ônus para o Governo do Estado de São Paulo, SMA, ou para a EMAE.

Todos os serviços devem ser realizados por profissionais devidamente habilitados respeitando a legislação e as normas técnicas vigentes, em suas últimas versões, além das orientações da administração do Projeto Pomar Urbano / Coordenadoria de Parques Urbanos – CPU.

Todos os profissionais contratados para atuarem na área deverão passar por treinamento e/ou integração de segurança na EMAE antes do início dos trabalhos.

2.3. Período dos Serviços

A interessada se compromete a manter sob seus cuidados os referidos trechos da Margem Oeste por um período de 30 (trinta) meses, podendo este prazo ser prorrogado por até no máximo 60 (sessenta) meses.

Após a aprovação do Projeto Paisagístico, a interessada deverá executar a implantação do trecho “Retiro” de maneira prioritária, viabilizando que as mudas estejam plantadas na época de chuvas.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

2.4. Divulgação

A interessada poderá divulgar o apoio ao Projeto Pomar Urbano, próprio e de parceiros, em placas instaladas ao longo da Marginal Pinheiros, conforme Layout e distribuição pré-determinados pela SMA e EMAE, respeitando as normas e orientações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, da prefeitura de São Paulo.

Para instalação das placas a interessada deverá apresentar projeto para aprovação da SMA e EMAE, contendo: (i) planta de localização georreferenciada das placas (ii) plantas, cortes, elevações e demais desenhos técnicos das placas (incluindo detalhes de fixação), (iii) memorial descritivo e método executivo, incluindo: informações sobre equipamentos a serem utilizados, equipe responsável, cronograma previsto de atividades, dispositivos de segurança e isolamento da área, pontos de acesso, apoio e bota espera.

O interessado deverá retirar as placas ao final da vigência da parceria.

3. MEMORIAL DESCRITIVO

3.1. Do Projeto Paisagístico

A implantação do trecho "Retiro" e revitalização e manutenção dos demais trechos deverá seguir o Projeto executivo apresentado pela interessada, a ser aprovado pela SMA e EMAE, que indicará (i) a área total de intervenção, (ii) a área de plantio de maciços arbóreos, de maciços arbustivos e de forrações, além de (iii) tabela com relação de espécies a serem utilizadas, com informações sobre o porte mínimo das mudas, constando em planta o formato dos canteiros.

As propostas de implantação e revitalização de trechos deverão respeitar: (i) as faixas dominiais das infraestruturas existentes na área (linhas de transmissão da AES, Eletropaulo e ISA- CTEEP, por exemplo); (ii) as áreas de disposição do material retirado da foz dos córregos e (iii) áreas para trânsito de caminhões para o escoamento do material de desassoreamento, nos locais a serem indicados pela EMAE.

A escolha das espécies e porte deverá atender integralmente a vocação do local e dos equipamentos urbanos presentes na área, como a estrada de serviço, rede elétrica, drenagem, acessos, etc.

Caberá à interessada obter anuência e autorização das outros concessionários presentes na área, onde forem propostas novas intervenções.

Além das normas e orientações da SMA e EMAE, o projeto deverá também respeitar o Manual Técnico de Arborização Urbana da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (2015) do Município de São Paulo.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

- a) Da Proposta a ser apresentada no chamamento
A Proposta de Plantio, revitalização e manutenção de áreas verdes deverá:
- ser assinado por técnico habilitado e com experiência comprovada;
 - apresentar descrição das atividades de plantio, revitalização e manutenção a serem realizadas;
 - apresentar previsão de quantidade de mudas;
 - apresentar estimativa de custos / investimentos que serão realizados tanto na implantação do trecho do "Retiro" como na manutenção dos demais trechos;
 - apresentar cronograma das atividades;

Observação: O plantio de árvores não poderá ser realizado em área de talude ou local reservado para os serviços de desassoreamentos, em hipótese alguma.

- a) Do Projeto Executivo
Após aprovação da proposta de Plantio, revitalização e manutenção dos trechos, em até 2 (dois) meses, deverá ser apresentado pela interessada o Projeto Executivo, considerando as exigências feitas pela SMA, EMAE e demais concessionárias.

O Projeto Executivo deverá:

- ser assinado por técnico habilitado e com experiência comprovada, sendo apresentado em três vias impressas e três cópias digitais, com arquivos digitais em PDF e AutoCAD (não anterior à versão 2008 e não posterior à versão 2017);
- apresentar relação das espécies de mudas a serem utilizadas;
- apresentar esquema de plantio com o espaçamento e alinhamento das espécies;
- apresentar porte, cor de flor e recipientes contentores das mudas (mudas arbóreas deverão ser de no mínimo 50 cm de altura);
- para o trecho "Retiro":
 - 1) deverá ser considerado plantio apenas entre a via expressa e a estrada de serviços;
 - 2) considerando a presença de redes de transmissão elétrica no local, somente deverá ser prevista vegetação arbustiva, herbácea e rasteira.
- para os demais trechos de revitalização e manutenção:
 - 1) poderá prever o enriquecimento do plantio, desde que respeitando as características do projeto paisagístico original já implantado;

- b) Da execução do projeto paisagístico



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

A interessada será responsável pela execução ou contratação das atividades de preparo do solo e das covas, correção e adubação do solo, plantio das mudas, forração e irrigação, conforme as boas práticas e as Normas Técnicas mais atuais.

Durante a execução, a interessada deverá manter os acessos e estradas de serviço existentes desobstruídos, bem como os espaços livres necessários às operações de trabalho da EMAE, Sabesp, CPTM, AES Eletropaulo e outros concessionários presentes na área.

Todas as atividades realizadas no âmbito do Pomar Urbano deverão seguir as normas operacionais e de segurança do projeto e da EMAE.

Se for necessário remanejar galerias, cercas ou redes de drenagem, os responsáveis pela infraestrutura em questão, deverão ser consultados, assim como a SMA e a EMAE e os custos destas obras serão responsabilidade da interessada.

3.2. Da aquisição de mudas

Deverão ser seguidas as indicações do projeto executivo, quanto ao porte da muda, cor de flor e recipiente contendor (saco plástico, lata, tubete, etc).

As mudas deverão ser adquiridas em viveiros idôneos, que prezem pela qualidade e sanidade das plantas e deverão passar por inspeção fitossanitária rigorosa, efetuada por técnico especializado, antes da aquisição.

3.3. Manutenção e conservação dos trechos

A interessada será responsável pela execução ou contratação das atividades necessárias à devida conservação da vegetação, incluindo: irrigação, adubação, controle fitossanitário, aplicação de defensivos, controle de invasoras, podas, substituição de plantas, reforma de canteiros e roçada, conforme as boas práticas e as Normas Técnicas mais atuais.

Nos trechos já implantados, deverá realizar substituição dos indivíduos fora dos padrões de conservação.

3.4. Irrigação

Não poderá ser utilizada água tratada proveniente da rede pública para irrigação nas áreas do Pomar Urbano. A empresa responsável pelo plantio ou manutenção da área deverá providenciar água de reuso para realizar a irrigação ou, eventualmente, utilizar água gerada pelo sistema de Flotação do rio Pinheiros, disponível na Sede do Pomar urbano, quando disponível.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

3.5. Acessos e circulação nas vias operacionais da EMAE

As atividades de implantação e conservação poderão ocorrer de segunda a sexta-feira, em todos os meses do ano durante todo o período previamente acordado. Devido à circulação de veículos, todas as atividades devem ser agendadas previamente com a equipe técnica do Pomar Urbano, que fará a interface com EMAE e outros envolvidos.

3.6. Limpeza da área

Todo o material resultante das atividades deverá ser recolhido pela própria equipe de plantio e manutenção, imediatamente após a execução do serviço e transportado para o local de destinação final.

A retirada de resíduos será de inteira responsabilidade das empresas ou organizações responsáveis pelo trecho, que também será responsável por reparar todos os impactos causados no local.

Caberá aos envolvidos no plantio e manutenção informar à coordenação técnica do Pomar Urbano, sempre que constatar algum animal, detrito ou material estranho.

3.7. Responsável Técnico

As atividades de implantação e manutenção dos trechos deverão contar com um responsável técnico que deverá coordenar os trabalhos e responder pela mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, devendo estar presente durante todo o período em que estiverem sendo executados os serviços. O responsável técnico deve ser um funcionário com conhecimentos e experiências técnicas e administrativas, com poderes para decidir sobre todos os aspectos relacionados ao bom andamento do trabalho.

4. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

As atividades de manutenção e conservação serão avaliadas periodicamente, verificando o atendimento ao proposto em projeto pela interessada.

Durante as avaliações, a equipe técnica do Pomar Urbano poderá apontar em registro de ocorrências, caso a situação de determinado(s) trecho(s) não esteja(m) adequada(s), as eventuais irregularidades constatadas na execução dos serviços, recomendando à interessada que solicite à prestadora de serviço por ela contratada executar as providências para sanar as irregularidades.